

07/02/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém – SEURB e a Empresa Alucar Locadora de Veículos Ltda., que teve por objeto a locação de 11 (onze) Veículos tipo passeio, para atender as necessidades da SEURB, com vigência de (12) doze meses, no valor global de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil), decorrente do Pregão Presencial nº 272/2006, tendo em vista as irregularidades destacadas nos autos;

**II** – Recomendar à Câmara Municipal de Belém, no prazo de 90 (noventa) dias devendo este Tribunal ser comunicado da decisão daquela Casa Legislativa, a imediata sustação do contrato, com arrimo no Artigo 71, Inciso X, da Constituição Federal e Artigos 24, Inciso IX, 38, Parágrafo 2º, da lei Complementar nº 25/94, com a notificação do Secretário Municipal de Urbanismo para adoção das medidas legais aqui indicadas e demais atinentes à matéria. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.114, DE 26/08/2008**

Processo nº 200712672-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Contrato

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 049/2007, de 22/08/2007, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Empresa PARÁ BRASIL COM. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. -ME, tendo como objeto a aquisição de materiais didáticos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à FUNPAPA, com vigência de 22/08/2007 a 31/12/2007, no valor global de R\$ 50.755,04 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), uma vez que foram atendidas as exigências legais. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.124, DE 26/08/2008**

Processo nº 200711795-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contrato

Interessado: Adnan Demachki – (Prefeito)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 1.248/2007, de 26/07/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e a Empresa Polienge Engenharia & Indústria Ltda. - EPP, tendo por objeto a contratação remanescente de obra pública, referente a execução de serviços de drenagem pluvial, com assentamento de tubulação e caixa de passagem de concreto na Rua Presidente Castelo Branco, trecho Praça Célio Miranda/Avenida Lameira Bittencourt, e na Tv. Estado do Pará, trecho Rua Bernardo Sayão/Rua Presidente Costa e Silva, com vigência de 26/07/2007 a 24/08/2007, no valor global de R\$ 56.460,90 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos), por encontrar-se regular, tendo em vista o atendimento das exigências previstas no Art. 24, XI, combinado com o Art. 79, II, da Lei de Licitações. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.155, DE 16/09/2008**

Processo nº 200802168-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2006

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2006, de 02/01/2008, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Associação dos Idosos do Pará – ASSIPA, cujo objeto foi a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais (um) ano, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, no valor global de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), por estar de acordo com as normas legais existentes. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.156, DE 16/09/2008**

Processo nº 200802169-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2006

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2006, de 02/01/2008, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone, cujo objeto foi a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais (um) ano, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, no valor global de R\$ 138.265,92 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), uma vez que foram atendidas as exigências da Lei de Licitações. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.157, DE 16/09/2008**

Processo nº 200802176-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2006

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2006, de 02/01/2008, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Grupo Comunitário São Sebastião, cujo objeto foi a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais (um) ano, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, no valor global de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais), por estar de acordo com as normas legais existentes. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.158, DE 16/09/2008**

Processo nº 200802181-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2006

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2006, de 02/01/2008, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a União dos Amigos do Bairro da Sacramento, cujo objeto foi a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais (um) ano, a contar de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, no valor global de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais), por estar de acordo com as normas legais existentes. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.165, DE 16/09/2008**

Processo nº 200802075-00

Origem: Câmara Municipal de Jacareacanga

Assunto: Atualização de Subsídios de Vereadores

Interessado : Raimundo Bernardo da Silva – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Negar cadastro à Resolução nº 001/2008, de 12/01/2008, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga, que atualiza em 15% (quinze por cento) o valor dos subsídios dos Srs. Vereadores daquela Comuna, ressaltando que na prestação de contas deverá ser observado como parâmetro de legalidade a Resolução nº 001/2004, que trata sobre a fixação de subsídios dos Srs. Vereadores daquela Municipalidade para a presente Legislatura (2005/2008), frizando que foi devidamente cadastrado por esta Corte nos termos da Resolução nº 7.844/TCM. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.166, DE 18/09/2008**

Processo nº 200704396-00

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Reajuste Anual de Verba de Pronto Atendimento

Interessado: Antonio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente)

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Negar cadastro à Resolução nº 002/2006, de 20/12/2006, oriunda da Câmara Municipal de Oriximiná, que dispõe sobre o reajuste de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) da Verba de Pronto Atendimento dos Vereadores, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, por contrariar o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Constituição Federal de 1988; **II** – Juntar os presentes autos à prestação de contas da Câmara Municipal de Oriximiná, para que sejam levantados por ocasião da análise, os pagamentos realizados, os quais deverão ser glosados, cuja responsabilidade é do Ordenador de Despesa; **III** – Comunicar esta decisão à Câmara Municipal de Oriximiná; **IV** – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.191, DE 30/09/2008**

Processo nº 200802023-00

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Reajuste Anual de verba de Pronto Atendimento

Interessada: Dulcelena B. Carvalho – (Dir. do Dep. de Adm. e Rec. Humanos)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Negar cadastro à Resolução nº 004/2007, de 28/12/2007, oriunda da Câmara Municipal de Oriximiná, que dispõe sobre o reajuste anual da Verba de Pronto Atendimento aos Vereadores Municipais, em virtude de não encontrar amparo no Art. 60, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93; **II** – Encaminhar os autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.357, DE 10/03/2009**

Processo nº 200816128-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Assunto: Fixação dos Subsídios dos Srs. Vereadores

Responsável: Carlos Mario de Brito Kató – Prefeito

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Cadastrar a Lei Municipal nº 157/08, de 26/09/2008, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores, para a legislatura de 2009 a 2012, com a ressalva de que o Vereador-Secretário e o Vereador-Presidente, deverão necessariamente receber os mesmos subsídios devidos aos demais vereadores;

**II** – Dar ciência ao interessado. Unanimidade

#### **RESOLUÇÃO Nº 9.358, DE 10/03/2009**

Processo nº 200815365-00

Origem: Câmara Municipal de Anapu

Assunto: Fixação de Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito

Responsável: Romero Batista de Medeiros – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Cadastrar o Decreto Legislativo nº 001/08, de 29/08/2008, da Câmara Municipal de Anapu, que fixa os subsídios do Prefeito em R\$-8.000,00 (oito mil reais) e Vice-Prefeito em R\$-5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o mandato que se iniciará em 01/01/2009;

**II** – Dar ciência ao interessado, vencida a Conselheira Mara Barbalho e o Conselheiro Cezar Colares.

#### **ACÓRDÃO Nº 17.535, DE 26/08/2008**

Processo nº 200718221-00

Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE/PMB

Assunto: Contrato Temporário

Interessada: Celeste Santos de Castro – (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Negar registro ao Contrato Temporário nº 018/2007, de 19/11/2007, celebrado entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE/PMB e José Ricardo da Silva Marques, para exercer as funções de *Agente de Serviços Gerais*, pelo período de 19/11/07 a 31/12/07, com vencimento mensal de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), por não atender o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**II** – Juntar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

#### **ACÓRDÃO Nº 17.721, DE 14/10/2008**

Processo nº 200802019-00

Origem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Therezinha Moraes Gueiros – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 001 a 003/2008, datados de 01/01/2008, celebrados entre a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE e os Srs. Sandra Helena de Jesus de Souza Mesquita, Ricardo Correa dos Reis e Marcos Antonio Alfaia de Souza, para o exercício das funções inerentes aos cargos de Agente de Serviços Gerai AUX-01, Auxiliar Administrativo AUX-19 e Assistente Administrativo NM-03, respectivamente, por infringência ao Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**II** – Comunicar esta decisão imediatamente à Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, para que não haja prorrogação irregular dos contratos. Unanimidade

#### **ACÓRDÃO Nº 18.042, DE 20/01/2009**

Processo nº 200803425-00

Origem: Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Daniele Salim Khayat – (Chefe da Assessoria Jurídica/FUMBEL)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 001 a 010, 012 a 016/2008, celebrados entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e Tereza Regina da Silva Imbiriba e Outros, para os cargos que especificam, uma vez que não restou comprovado ou justificado o atendimento no contido no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**II** – Analisar na prestação de contas a suspensão das despesas e os gastos irregulares, uma vez que consta dos autos o distrato dos Contratos nºs 01, 04, 07 e 09. Unanimidade

#### **ACÓRDÃO Nº 18.240, DE 17/03/2009**

Processo nº 200608094-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Movimento República de Emaús